

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA K e B SHOES e EVENTOS** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

Solicitação de Compra nº 108/2026

Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

Razão Social do Contratada K & B SHOWS E EVENTOS LTDA CNPJ 50.065.095/0001-08

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica que a pretendida prestação de serviços encontra base jurídica no Artigo [74], [II], da Lei nº 14.133/2021, devendo ser realizado observando o que determina o artigo 72 da mesma lei, onde temos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço praticado pelo fornecedor está em conformidade com aqueles praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, realizadas no período de até 01 (um) ano, conforme notas fiscais e documentos comprobatórios anexos ao Processo.

Em relação ao preço, verifica-se que o valor proposto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a apresentação artística da dupla Kaio e Bertine no evento de Réveillon do Município de Chapadão do

Sul/MS encontra-se compatível com a realidade do mercado, considerando as características específicas do evento, a data da apresentação e as condições de execução do serviço.

Conforme documentação apresentada pela contratada, foram identificadas contratações anteriores nos valores de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), resultando em uma média de R\$ 63.333,33 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Embora o valor atualmente proposto seja superior aos valores de R\$ 50.000,00 constantes em duas das notas fiscais apresentadas, a diferença não deve ser analisada de forma isolada, uma vez que os preços de apresentações artísticas podem variar conforme a data, a localidade, a logística, a estrutura necessária, as condições comerciais e as demais particularidades de cada contratação.

Nesse sentido, destaca-se que a contratação objeto deste processo refere-se a apresentação em evento de Réveillon, ocasião em que a demanda por artistas e serviços de entretenimento pode apresentar condições comerciais próprias. Como referência específica, consta na documentação apresentada pela contratada a realização de apresentação da mesma dupla no Réveillon anterior, no Município de Inocência/MS, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), situado no Estado de Mato Grosso do Sul. Assim, o valor atualmente proposto para Chapadão do Sul/MS, de R\$ 80.000,00, apresenta-se R\$ 10.000,00 (dez mil reais) inferior àquele praticado no referido evento de Réveillon.

Ademais, conforme informado pela contratada, o valor de R\$ 80.000,00 contempla o custeio integral das despesas de hospedagem e alimentação necessárias à realização da apresentação artística, sem repasse desses custos ao Município de Chapadão do Sul/MS. Tais despesas constituem elementos integrantes da composição econômica da contratação e devem ser consideradas na análise da diferença entre os valores constantes das notas fiscais anteriores e o valor da proposta atual.

Dessa forma, a diferença verificada entre os valores de referência e o preço proposto encontra justificativa nas condições específicas da contratação, especialmente quanto à natureza do evento, à data da apresentação, ao histórico de valores praticados em apresentações de Réveillon e às despesas de hospedagem e alimentação assumidas integralmente pela contratada.

Ressalta-se, ainda, que o valor de R\$ 80.000,00 se encontra abaixo do valor de R\$ 90.000,00 praticado no Réveillon anterior em Inocência/MS, constituindo referência concreta de contratação de mesma natureza e período festivo semelhante, no âmbito do próprio Estado.

Diante do exposto, considerando os documentos fiscais anexos, a média dos valores de referência, o histórico específico de contratação para Réveillon e as condições comerciais apresentadas, conclui-se que o preço proposto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mostra-se razoável, justificável e compatível com a natureza, a data e as condições de execução do serviço, podendo a Administração prosseguir com a contratação, observados os demais requisitos legais aplicáveis.

CONCLUSÃO

Considerando que os valores propostos encontram-se em conformidade com os praticados no mercado, conforme documentos apensados aos autos do processo, independente de transcrição e verificado que o fornecedor que ofertou a melhor proposta encontra-se plenamente capaz de atender a demanda, tendo apresentado todas as documentações de habilitação jurídica, fiscal, econômica financeira e técnica, conclui-se que a Secretaria de Educação e Cultura poderá adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Chapadão do Sul – MS, 18 de setembro de 2026

Tatiane Fernandes do Amaral
Técnica de Atividades Organizacionais II
Matricula 4526

Gustavo Maluf Batista
Secretário Municipal de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D048-69A3-B7A7-939E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANE FERNANDES DO AMARAL (CPF 038.XXX.XXX-74) em 18/09/2026 15:37:41 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO MALUF BATISTA (CPF 898.XXX.XXX-91) em 18/09/2026 16:16:33 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/D048-69A3-B7A7-939E>